

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Projeto Rede - Projeto Inclusão Educacional e Social

CNPJ nº 61.699.567/0033-70

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M. – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis individuais da unidade Gerenciada: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2023. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor Presidente da S.P.D.M.



Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2022	2021	2022	2021	2021
ATIVO					
Ativo Circulante	80.976.946,96	82.475.684,20	70.859.478,15	72.284.067,33	
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.568.913,06	23.821.773,93	494,60	0,00	
Bancos conta movimento (Nota 3.1)	5.644,75	4.914,69	494,60	0,00	
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	31.563.268,31	23.816.859,24	381.468,48	272.223,89	
Clientes e Outros Recebíveis	49.408.033,90	58.653.910,27			
Clientes (Nota 3.3)	46.706.950,73	56.351.845,90			
Prefeitura Município de São Paulo (Nota 3.3.1)	46.706.950,73	56.351.845,90			
Outros Créditos (Nota 3.4)	2.701.083,17	2.302.064,37			
Antecipação de férias (Nota 3.4.1)	2.568.405,00	2.091.399,13			
Outros créditos e adiantamentos	5.054,02	4.876,45			
Depósito judicial	0,00	78.164,64			
Valores Transitáveis (Nota 3.4.2)	127.624,15	127.624,15			
Ativo Não Circulante	119.204.044,32	163.784.334,56			
Realizável a Longo Prazo	119.204.044,32	163.784.334,56			
Diversos Valores a Receber	119.204.044,32	163.784.334,56			
Valores a Receber (Nota 3.5)	119.115.879,68	163.784.334,56			
Depósito Judicial (Nota 3.6)	88.164,64	0,00			
Bens Móveis (Nota 3.7)	19.987,30	19.987,30			
Ajuste vida útil - bens terceiros (Nota 3.7.1)	(19.987,30)	(19.987,30)			
Total do Ativo	200.180.991,28	246.260.018,76			
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.					
PASSIVO					
Passivo Circulante	70.859.478,15	72.284.067,33			
Fornecedores	494,60	0,00			
Fornecedores Nacionais (Nota 3.8)	494,60	0,00			
Serviços de Terceiros	381.468,48	272.223,89			
Serviços de Terceiros					
Pessoa Jurídica (Nota 3.9)	381.468,48	272.223,89			
Serviços Próprios	6.688.581,52	5.281.573,51			
Salários a pagar (Nota 3.10)	2.552.211,67	1.865.299,63			
Contribuições a recolher (Nota 3.11)	475.426,08	343.158,70			
Provisão de férias (Nota 3.12)	3.262.053,40	2.659.087,14			
Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.12)	259.340,78	211.646,91			
Empréstimo a funcionário Lei 10.820/03 (Nota 3.13)	90.979,85	98.322,28			
Impostos a recolher (Nota 3.14)	48.569,74	59.058,85			
Acordo Trabalhista a Pagar	0,00	45.000,00			
Tributos	3.908,90	2.580,36			
Obrigações Tributárias (Nota 3.15)	3.908,90	2.580,36			
Contas a Pagar/Valores de Terceiros (Nota 3.16)	63.785.024,65	66.727.689,57			
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.17)	63.714.289,83	66.718.370,29			
Outras contas a pagar	0,00	0,00			
Estrutura SPDM	70.734,82	9.319,28			
Passivo Não Circulante	129.440.001,56	174.094.439,86			
Não Circulante	129.440.001,56	174.094.439,86			
Recursos Convênio em Execução	129.394.223,91	174.062.678,79			
Imobilizado – Bens de Terceiros (Nota 3.7)	19.987,30	19.987,30			
Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de terceiros (Nota 3.7.1)	(19.987,30)	(19.987,30)			
Valor Estimado					
– Rescisão de Contrato (Nota 3.18)	10.278.344,23	10.278.344,23			
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.17)	119.115.879,68	163.784.334,56			
Outras Obrigações com Terceiros	45.777,65	31.761,07			
Processos Trabalhistas (Nota 3.18.1)	45.777,65	31.761,07			
Total do Passivo	200.299.479,71	246.378.507,19			
Patrimônio Líquido (Nota 5)	(118.488,43)	(118.488,43)			
Resultado de Exercícios Anteriores (Nota 5)	(118.488,43)	(118.488,43)			
Resultado do Período – Superávit/Déficit	0,00	0,00			
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	200.180.991,28	246.260.018,76			
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.					

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultados do exercício/período	0,00	0,00
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Ajuste nas contas patrimoniais	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	9.644.895,17	(18.109.084,60)
(Aumento) Redução outros créditos	44.181.271,44	(164.624.347,12)
Aumento (Redução) em fornecedores	109.739,19	(199.482,38)
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de Gestão	(47.672.535,34)	180.807.257,14
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.483.768,67	1.349.021,03
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	7.747.139,13	(377.671,17)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) nas disponibilidades	7.747.139,13	(377.671,17)
No início do período	23.821.773,93	24.199.445,10
No final do período	31.568.913,06	23.821.773,93
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2022 e 2021

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características Da Unidade Gerenciada:** Em 02/09/2010 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e SME Secretária Municipal da Educação firmam o **Termo de Convênio 327/2010** que destina-se a implantação e implementação do "PROJETO REDE", que visa oferecer aos educandos com deficiência e aqueles com Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, que não apresentarem autonomia para a locomoção, alimentação e higiene, suporte técnico e de apoio intensivo necessários para que possam se organizar e participar efetivamente das atividades pela Unidade Educacional, integrados ao seu grupo/classe. Em 02 de setembro de 2021 foi celebrado o **Termo de Colaboração 002/2021**, com vigência de 60 meses, a contar de 03/09/2021, conforme processo SEI 6016.2021/0080894-0, com valor global de R\$ 223.342.274,40 (Duzentos e vinte e três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), e total de recursos financeiros previstos para 2022 de R\$ 44.668.454,88 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e o total de recursos repassados é de R\$ 54.313.350,05 (Cinquenta e quatro milhões, trezentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos). **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **Isenção Tributária e característica da isenção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, apresentando as seguintes características: A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elabora suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divul-

gadas em Notas Explicativas para esse tipo de Entidade. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, são segregadas as informações referentes à Área da Saúde, Área Social e Área Educacional nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 187/2021 e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – (R1), sendo que os valores que têm por origem recursos públicos e os recursos próprios. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificação digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Projeto Rede – Projeto Inclusão Educacional e Social**, Rua Estado de Israel, 509, Vila Clementino – São Paulo – SP - CEP 04022-001, CNPJ nº 61.699.567/0033-70. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	Saldo em R\$ 31/12/2022	Saldo em R\$ 31/12/2021		
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Saldos em Bancos	5.644,75	4.914,69		
Aplicação Financeira de Curto Prazo	31.563.268,31	23.816.859,24		
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	31.568.913,06	23.821.773,93		
Os recursos financeiros disponíveis para o Projeto Rede são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2022 o montante de R\$ 31.568.913,06 (Trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e treze reais e seis centavos), demonstrado no quadro acima. Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).				
Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2022	Saldo em R\$ 31.12.2021		
Custeio – Recurso Municipal – Termo de Colaboração 002/2021	31.568.913,06	23.821.773,93		
Total de Recursos Disponíveis	31.568.913,06	23.821.773,93		
3.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.				
Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa/PCT	31/12/2022	31/12/2021
Banco do Brasil	CDB/RDB			
	BB Reaplic	96	7.387.437,92	5.247.274,39
Banco Bradesco	CDBs Letras	100	190.569,69	1.173.106,65
Banco Bradesco	Poupança	0,5% a.m.		
	+ TR		23.985.260,70	17.396.478,20
Total			31.563.268,31	23.816.859,24
3.3 - Contas a receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que				

	2022	2021
Receitas		
Receita Bruta de Serviços com Restrições (Nota 4.1)	61.141.741,75	49.501.229,83
Prefeitura Município São Paulo	49.557.503,15	39.930.351,98
Isenção Usufruída (Nota 9)	10.912.955,74	8.993.435,06
Trabalhos Voluntários (Nota 10)	2.215,21	1.908,86
Outras Receitas	669.067,65	575.533,93
(+) Outras Receitas	10.428,83	16.106,55
Financeiras	10.274,74	16.104,64
Doações Recebidas	0,00	1,85
Descontos Recebidos	154,09	0,00
(=) Receita Líquida	61.152.170,58	49.517.336,38
Custos e Despesas (Nota 4.2)		
(-) Custos Operacionais	45.096.932,60	36.560.734,40
(-) Serviços - Pessoal Próprio	36.411.584,20	29.393.460,63
(-) Isenção usufruída		
- INSS Serviços Próprios (Nota 9.1)	8.685.348,40	7.167.273,77
(-) Despesas Operacionais	16.055.237,98	12.956.601,98
(-) Serviços - Pessoal Próprio	11.718.313,67	9.687.728,60
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica	1.215.835,31	727.559,76
(-) Mercadorias	205.075,37	122.882,52
(-) Tributos	300,03	272,61
(-) Isenção Usufruída (Nota 9)	2.227.607,34	1.826.161,29
(-) Trabalhos Voluntários (Nota 10)	2.215,21	1.908,86
Outros Despesas Operacionais	685.891,05	590.088,34
(-) Despesas Financeiras	16.823,40	14.554,41
(-) Estrutura SPDM	669.067,65	575.533,93
(-) Outras Despesas com Restrições	0,00	0,00
(-) Outras Despesas	0,00	0,00
(=) Superávit/Déficit do Exercício (Nota 6)	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2022	2021
1 – Receitas	61.152.016,49	49.517.336,32
1.1) Prestação de serviços	50.228.786,01	40.507.794,77
1.2) Outras Receitas	10.274,74	16.106,49
1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	10.912.955,74	8.993.435,06
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	2.023.018,29	1.427.823,29
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações	0,00	0,00
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	1.337.455,05	837.734,95
2.3) Outros	685.563,24	590.088,34
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	59.128.998,20	48.089.513,03
4 - Retenções	0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	59.128.998,20	48.089.513

▶continuação

contratos de prestação de serviços não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, informática, transportes. **3.10 - Salários a Pagar:** De acordo com o Artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.11 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.12 - Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º Salário):** O montante da provisão foi determinado com base na remuneração mensal do colaborador e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas mesmas. **3.13 - Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece a seus funcionários o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2022 representa R\$ 90.979,85 (Noventa mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a imunidade através do Processo tributário nº 2006.61.00.027951-7/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1% /mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Isenção e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.15 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2022 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 3.908,90 (Três mil, novecentos e oito reais e noventa centavos) e em 2021 foi de R\$ 2.580,36 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). **3.16 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.17 - Convênios Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2022 representa R\$ 63.714.289,83 (Sessenta e três milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) e a longo prazo representa R\$ 119.115.879,68 (Cento e dezenove milhões, cento e quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **3.18 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.18.1 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e na NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2022, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 447.926,30 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

Passivo Contingência 2022

Trabalhista	
Provável	Possível
R\$ 45.777,65	R\$ 447.926,30

3.19 - Provisão de Despesas c/ quitações: A unidade gerenciada constituiu estimativa possível rescisão contratual conforme Termo de Colaboração 002/2021 estabelecido em seu Plano de Trabalho. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, sendo 25,96% sobre o valor da folha de pagamentos bruta se devidos fossem, em 31.12.2022, para fins de recolhimento de referentes a:

Composição	%
Férias	11,11
13º Salário	8,33
Multa FGTS	4,00
Enc. s/ Férias e 13º Salário	2,52
Total	25,96

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2022 tais valores representam o montante de R\$ 2.554.035,46 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **4.2 - Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais e de apoio a instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2022, a Associação recebeu Assis-

O Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social apresentou em 2022, a seguinte produção:

Linhas de Contratação	Projeto Rede											
	Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2022											
	Atendimento											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Nº AVES Ativos	1.168	1.159	1.157	1.168	1.154	1.168	1.325	1.446	1.459	1.468	1.489	1.468
Nº de Alunos Atendidos	5.484	5.426	5.713	6.254	6.639	6.895	7.029	7.301	7.364	7.404	7.399	7.384
Nº de Unidades Escolares Atendidas	959	965	975	972	975	984	1.026	1.058	1.067	1.050	1.075	1.071
Nº Atendimentos - Supervisores Técnicos	0	18.410	26.180	24.565	30.305	30.641	18.855	44.638	44.742	34.522	32.762	25.251
Nº Atendimentos - Núcleo Multidisciplinar	0	5.027	6.951	6.560	6.717	5.508	3.897	5.826	5.596	6.123	5.226	4.747

8 – Relatório de Execução: A unidade não tem metas propostas, o atendimento é feito sob demanda, por solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Vide dados de atendimento (Nota 7).

Relatório de Execução Orçamentária - 2022

Receitas	Custeio	Investimento
Repasse Termos de Colaboração	54.313.350,05	-
Receitas Financeiras	2.554.035,46	-
Outras Receitas	10.274,14	-
Total de Receitas	56.877.659,65	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	48.129.897,87	-
Serviços de Terceiros	1.215.835,31	-
Materiais e Medicamentos	205.075,37	-
Outras Despesas	686.191,08	-
Total de Despesas	50.236.999,63	-

9 – Contribuições Sociais: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruí-

Dra. Yumi Kaneko - Diretor Técnico

das durante o exercício de 2022 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 10.912.955,74 (Dez milhões, novecentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **9.1 – Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 9.095.543,63 (Nove milhões e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 7.524.588,64 (Sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **9.2 – Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de R\$ 1.486.725,09 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de R\$ 1.197.910,57 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). **9.3 – Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 R\$ 330.687,02 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos) em 2021, R\$ 270.935,85 (Duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **10 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.215,21 (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos); em 2021 estes valores apurados foram de R\$ 1.908,86 (Um mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos). **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o artigo 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2022.

tências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

Termo de Colaboração	R\$
Termo de Colaboração nº 002/2021	54.313.350,05
Total	54.313.350,05

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 53.653.367,83 (Cinquenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 2.564.464,29 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 50.236.999,63 (Cinquenta milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário, no valor de R\$ 5.980.832,49 (Cinco milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), demonstra o equilíbrio econômico/financeiro do Termo de Colaboração 002/2021. **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

O Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social apresentou em 2022, a seguinte produção:

Linhas de Contratação	Projeto Rede											
	Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2022											
	Atendimento											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Nº AVES Ativos	1.168	1.159	1.157	1.168	1.154	1.168	1.325	1.446	1.459	1.468	1.489	1.468
Nº de Alunos Atendidos	5.484	5.426	5.713	6.254	6.639	6.895	7.029	7.301	7.364	7.404	7.399	7.384
Nº de Unidades Escolares Atendidas	959	965	975	972	975	984	1.026	1.058	1.067	1.050	1.075	1.071
Nº Atendimentos - Supervisores Técnicos	0	18.410	26.180	24.565	30.305	30.641	18.855	44.638	44.742	34.522	32.762	25.251
Nº Atendimentos - Núcleo Multidisciplinar	0	5.027	6.951	6.560	6.717	5.508	3.897	5.826	5.596	6.123	5.226	4.747

8 – Relatório de Execução: A unidade não tem metas propostas, o atendimento é feito sob demanda, por solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Vide dados de atendimento (Nota 7).

Relatório de Execução Orçamentária - 2022

Receitas	Custeio	Investimento
Repasse Termos de Colaboração	54.313.350,05	-
Receitas Financeiras	2.554.035,46	-
Outras Receitas	10.274,14	-
Total de Receitas	56.877.659,65	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	48.129.897,87	-
Serviços de Terceiros	1.215.835,31	-
Materiais e Medicamentos	205.075,37	-
Outras Despesas	686.191,08	-
Total de Despesas	50.236.999,63	-

9 – Contribuições Sociais: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruí-

Denise Carmo de Almeida - Contadora - CRC 1SP-289563/O-7

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as

▶continua

normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar-

mos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 31 de março de 2023. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3**, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.